

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Câmara

LEI Nº 197/PMC/89

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL-RO, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, até a importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados no-
vos), destinados à seguinte unidade orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

0101010012.01 - Funcionamento da Câmara Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	200.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	80.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..R\$	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito acima descrito será utilizado provável excesso de Arrecadação, conforme quadro demonstrativo em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 26 de Setembro de 1.989.


Divino Cardoso Campos
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal


Dr. Marco Antonio Massaneiro
Assessor Jurídico-Auxiliar